



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 052/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a intervenção do Corpo de Bombeiros Militar, Termo de Cooperação, objetivando a cooperação técnica e execução de serviço civil e auxiliar de bombeiro na forma prevista na Portaria nº 01/CBMRS/2019 e instruções técnicas regulamentadoras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/10/25

APROVADO em 30/10/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 052//2025.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município de Ponte Preta a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul.

O termo de cooperação a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, Termo de Cooperação, tem por finalidade a cooperação técnica e execução de serviço civil e auxiliar de bombeiros a nível local.

Em síntese, tem o presente a finalidade de regularizar a atuação do Corpo de Bombeiros Voluntários locais em face da nova normatização, notadamente aquelas introduzidas pela Portaria nº01/CBMRS/2019 e instruções técnicas regulamentadoras nº 05 e 06.

É de todos sabido a importância e relevância do trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários locais, sendo desnecessário tecer maiores delongas, sendo que esta regularização pela nova regulamentação, dará tranquilidade para sua atuação, dentro dos ditames legais, além de possibilitar a cooperação com os Bombeiros Militares.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/10/25

APROVADO em 13/10/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

